

Projeto de Lei nº038, de 26 de março de 2024.

Modifica dispositivos da Lei Municipal n.º 2.330, de 05 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.330, de 05 de outubro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II - Divulgação de sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições, e desde que não configure promoção pessoal do parlamentar, até o limite inacumulável de 70% (setenta por cento) do limite mensal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO
DE LIMA PIRES**
Vereador/2ª Secretária

